



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030002/23

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023041201PE

CONTRATO Nº 20230330

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI .

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) AVENIDA JOSE FURTADO, 318, CENTRO, Jaguaribara / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 09.687.509/0001-29, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 05.964.983/0001-08, sediado(a) no(a) R CAPITAO GUTEMBERG, 1005, CIDADE DOS FUNCIONARIOS, Fortaleza / CE - CEP: 60.823-050, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 734.892.983-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 01030002/23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2023041201PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme detalhamento no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	MICROMOTOR DE ODONTOLOGIA	DENTEMED	UNIDADE	6.0	400,00	2.400,00
	Especificação : micromotor odontologico pneumaticoo material de aluminio ,borden de 2 vias,esterilizavel em autoclave.					
2	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO TIPO CONTRA ÂNGULO	DENTEMED	UNIDADE	6.0	400,00	2.400,00
	Especificação : caneta baixa rotação,tipo contra angulo,fixação da broca através do sistema pusch button,rolamento de latão encaixe intra universal spray de agua externo,sistema de transmissão 1:1,torque maior ou igual 50,troca de broca cabeça(pusch button)com refrigeração externa tipo cabeça pequena					
3	CANETA ALTA ROTAÇÃO	DENTFLEX	UNIDADE	8.0	765,73	6.125,84



	Especificação : Caneta de alta rotação turbina em aço inoxidável com rolamento de cerâmica,push bolton e spray quatro.					
4	FOTOPOLIMERIZADOR	BIOTRON	UNIDADE	8.0	554,23	4.433,84
	Especificação : FOTOPOLIMERIZADOR, em fibra óptica rígida com diâmetro de 11 mm, revestida em aço inox, giratória, removível e autoclavável. Fonte eletrônica que controla todas as funções do aparelho.Sistema de ventilação aspirado.Protetor de fibra óptica que restringe o reflexo da luz.Revólver com duplo comando:- Controle dos tempos de operação (20, 30, 40s).- Acionamento e reset, através de tecla disposta na parte frontal do revólver. Proporciona luz na faixa de 400 a 500 nm (luz azul), adequada a uma polimerização segura de todos os materiais fotopolimerizáveis, com baixa geração de calor, sem prejudicar a vitalidade pulpar. Embalagem individual , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação , prazo de validade ecom registro no ministério da saude..					
5	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA,	DENTEMED	UNIDADE	4.0	17.703,91	70.815,64
	Especificação : CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR), COMANDO DA CADEIRA DE PEDAL, CABECEIRA ARTICULADA, COM REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, UNIDADE AUXILIAR 01 SUGADOR, CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA, COM SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, E NO MÍNIMO 3 TERMINAIS.					
7	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 1,5HP	FIAC	UNIDADE	4.0	3.078,04	12.312,16
	Especificação : COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 1,0 A 1,5HP, CAPACIDADE DE 30 A 39L, 6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO.					
8	MOCHO ODONTOLOGICO GIRATORIO C/RODISIO	DENTEMED	UNIDADE	8.0	1.099,17	8.793,36
	Especificação : MOCHO ODONTOLÓGICO COM ENCOSTO, MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO CARBONO, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.					
9	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.	ESSENCE DENTAL	UNIDADE	8.0	1.113,79	8.910,32
	Especificação : ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, SEM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO,PARA REMOÇÃO DE TARTARO BIVOLT,FUZIVEL 315Ma,FREQUENCIA 29000HZ,POTENCIA 35W,TEMPERATURA 10°C a 40°C,PRESSÃO ATMOSFERICA 700H POR-1060H POR UMIDADE RELATIVA DO AR 30%-75%,PEÇA AUTOCLAVAVEL.					
10	SELADORA	ESSENCE DENTAL	UNIDADE	4.0	286,99	1.147,96
	SELADORA					
12	REMOVEDOR DE TÁRTARO CAVITADOR	DENTFLEX	UNIDADE	5.0	832,56	4.162,80
	Especificação : Acompanha 2 tips universais e 01 chave para inserção Key Perio Removedor de tártaro Baixo nível de ruído Acoplado diretamente ao terminal do equipo Seu corpo possui poucas linhas e excelente design, proporcionando ergonomia e facilidade na assepsia Sua ponta oscila na freqência de 3000-8000 Hz.					
Valor total: 121.501,92						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25 de maio de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 121.501,92 (cento e vinte e um mil, quinhentos e um reais e noventa e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, na classificação abaixo: 07.001.0701.10.301.0009.2.027 - Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde, R\$ 121.501,92 no elemento de despesa 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

JAGUARIBARA/CE, 25 de maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.687.509/0001-29
MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO
Responsável legal da CONTRATANTE

MARIA DERLANGE
PINHEIRO
MAIA:7348929834
9

Assinado de forma digital
por MARIA DERLANGE
PINHEIRO
MAIA:73489298349
Dados: 2023.05.25 16:21:30
-03'00'

D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF Nº 05.964.983/0001-08
MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.